



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 1043/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº. 2597
Página 349 e 350 em 02/09/2022

Daiane Ozvedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal
de Sarandi,, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais e na forma da Lei nº.
2851/2022, de 30/08/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias da Controladoria Geral:

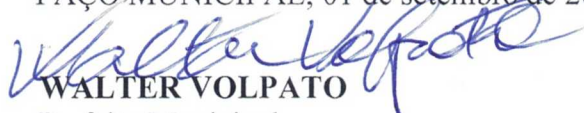
Suplementação			
16.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.2.441.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
1837 -	3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
1847 -	3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
		Total Suplementação:	68.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias da Controladoria Geral:

Redução			
16.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.2.441.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
1838 -	3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1842 -	3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1843 -	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1844 -	3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
1846 -	3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		Total Redução:	68.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2022.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal


Elaborado por Alcides Ferreira

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1043/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei nº. 2851/2022, de 30/08/2022, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinado à inclusão nas seguintes Dotações Orçamentárias da Controladoria Geral:

Suplementação			
16.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.2.441.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
1837 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
1847 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	- 8.000,00
Total Suplementação:			68.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias da Controladoria Geral:

Redução			
16.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
16.001.00.000.0000.0.000.		Controladoria Geral	
16.001.04.124.0043.2.441.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL	
1838 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1842 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
1843 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
1844 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00
1846 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Redução:			68.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:57C6AA01

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2022. Edição 2597. Páginas 349 e 350.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>